



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

EDITAL N° 28, DE 07 DE MARÇO DE 2018

**ABERTURA DE PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS NO
PERÍODO 2018.1 PARA OS ALUNOS DO CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela portaria nº 1.212/2017 - REITORIA, no uso das atribuições, torna público o processo de Abertura Período para Solicitação de Reconhecimento de Competências.

1. DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão requerer Reconhecimento de competências discentes que já possuam conhecimentos/habilidades referentes à(s) disciplina(s) da matriz curricular do curso, conforme os procedimentos a serem expostos a seguir:

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTOS DE COMPETÊNCIAS

O período de abertura de processo para solicitação de reconhecimento de competências no IFPB - Campus Monteiro é de **08/03/2018 à 13/03/2018** no setor de protocolo do Campus, situado na Rodovia PB 412 km (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou devidamente assinado e carimbado;
- b) Documento que comprove seus conhecimentos/habilidades na disciplina pleiteada.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para solicitar o reconhecimento de competências, o aluno deverá solicitar abertura de um processo para cada disciplina pleiteada no setor de Protocolo do IFPB, Campus Monteiro, no prazo já citado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.
- b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PRAZOS

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão analisados em duas etapas, quais sejam:

1º Etapa (Comissão): Uma comissão de docentes do curso irá analisar as justificativas dos discentes, segundo os critérios do regulamento, a fim de homologar ou não as inscrições.

2º Etapa (Docentes): Após homologação por parte da comissão, os processos serão distribuídos entre os docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas solicitadas, a quem caberá a escolha pelo processo avaliativo a ser adotado. Após isso, os docentes terão até o dia **16/03/2018** para divulgação de data, horário e local para avaliação, bem como, para divulgação do instrumento avaliativo a ser utilizado. O período para realização do processo dar-se-á entre os dias **19 à 23/04/2017**.

A análise segue os critérios estabelecidos no Regulamento Didático dos Cursos Superiores, Anexo II.

6. DA APROVAÇÃO

O discente que se submeter ao processo de aceleração, somente será aprovado, se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) em uma escala de 0 à 100 (zero à cem).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado da solicitação de Reconhecimento de Competências está prevista para ser realizada até o dia **28/03/2018** nos murais do Campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 07 de março de 2018.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral
IFPB - Campus Monteiro
Portaria nº 1.212/2017 - REITORIA